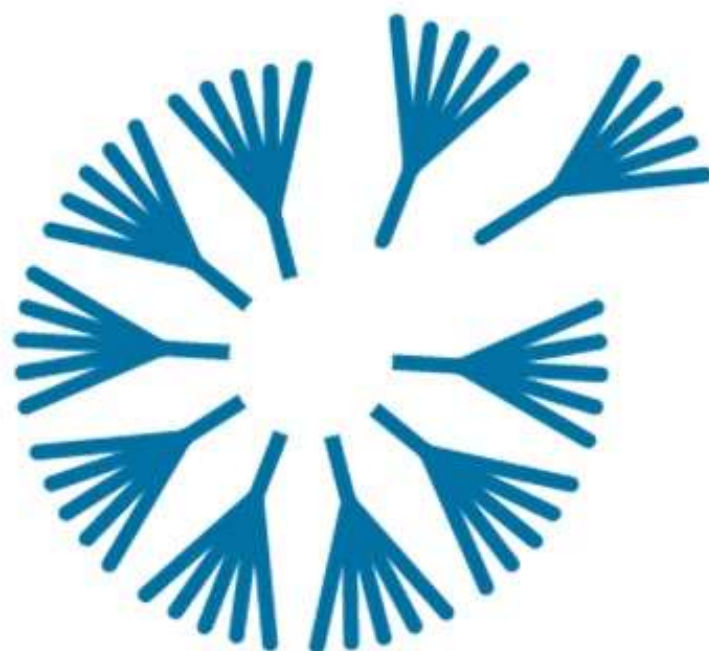




REDE INTEGRAR

FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DESCENTRALIZADAS

Relatório Anual de Atividades

- 2023 -

Apresentação

Fruto de uma construção coletiva, a Rede Integrar tem o propósito de fortalecer a atuação do controle externo nas políticas públicas descentralizadas, por meio da cooperação entre tribunais de contas e do fortalecimento da articulação institucional.

A Rede Integrar reflete a importância do trabalho próximo entre tribunais de contas, do debate e da participação ativa na tomada de decisão sobre prioridades estratégicas para o sistema de controle externo.

Suas ações são norteadas por seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Conjunta TCU-CNPTC-Atricon-IRB nº 4/2021, de 2 de setembro de 2021, e pelos seus Planos Anuais de Trabalho – PAT, elaborados anualmente, de forma participativa, pelos tribunais que compõem a Rede.

Cabe destaque a parceria com demais organizações e entidades de representação dos tribunais de contas, que permite um alinhamento contínuo, evitando sobreposições de iniciativas e garantindo o uso eficaz dos recursos. Embora não conste formalmente do plano de trabalho, essa é uma atividade constante da Coordenação, da Secretaria Executiva e dos técnicos da Rede Integrar e um ponto permanente de atenção na busca pela interlocução, que sem dúvida contribui para o fortalecimento dos tribunais de contas como sistema de atuação no controle externo.

Por força regimental (art. 3º, IX), este Relatório Anual de Atividades fornece informações sobre a execução do PAT 2023, bem como sobre outras iniciativas desenvolvidas no período.

Partindo da premissa da necessidade de transparência e divulgação das ações realizadas, houve um esforço importante este ano para aprimorar o site da Rede, ao qual foi acrescido um espaço dedicado ao acompanhamento das ações, com opções para a realização de buscas utilizando filtros variados. É possível, com isso, identificar os tribunais de contas envolvidos em cada iniciativa, mapear as ações concluídas ou em andamento, além de verificar nominalmente quem são os representantes indicados para cada ação.

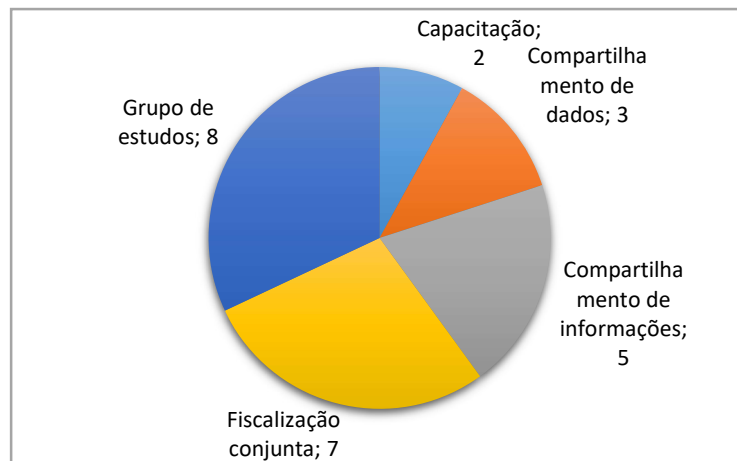
A imagem a seguir ilustra a ferramenta:



Fonte: www.redeintegrar.irbcontas.org.br

Além da opção de busca pelas ações, é possível associar links e arquivos para cada ação. Ao longo deste relatório, há menção às páginas específicas das ações, onde as informações completas estão disponíveis.

Em relação às ações de cooperação desenvolvidas, para o ano corrente, foram aprovadas 25 ações de cooperação, distribuídas em variadas formas de interação e organização dos participantes. A maior parte das ações envolveu a realização de estudos e capacitações, além de compartilhamento de informações sobre temas de interesse comum aos tribunais de contas (TCs), sem deixar de lado as fiscalizações conjuntas, predominantes em anos anteriores. A figura a seguir ilustra a distribuição de ações por formas de cooperação.



Entre as ações aprovadas para 2023, foi dada continuidade a alguns trabalhos aprovados em 2022: três auditorias coordenadas (nas áreas de educação, infraestrutura e meio ambiente), uma auditoria paralela (na área da saúde), dois trabalhos contínuos de compartilhamento de dados (na área de educação) e três grupos de estudo em áreas temáticas (saúde, meio ambiente e primeira infância).

Quanto às áreas temáticas, a diversidade de setores chama a atenção: educação, saúde, infraestrutura, meio ambiente, pessoal, compras públicas, imputação de débito, orçamento e finanças, participação cidadã, previdência, primeira infância, segurança pública e tecnologia da informação.

Para a realização de cada ação constante do PAT 2023, foram criados grupos temáticos formados por técnicos indicados pelos tribunais interessados em participar. Alguns destaques do ano:

- todos os 33 TCs se envolveram em ao menos uma ação de cooperação;
- mais de 450 servidores e colaboradores atuaram em ao menos uma ação da Rede;
- 15 TCs coordenaram ao menos uma das ações executadas.

Os resultados alcançados no ano confirmam o potencial do trabalho em rede. Das 25 ações aprovadas, apenas uma não atendeu a expectativa inicial e foi descontinuada por perda de objeto.

Desde 2021, o planejamento realizado de modo conjunto trouxe ganhos substanciais ao sistema de controle externo, por exemplo:

- melhor organização de atividades ao longo do ano, considerando as capacidades operacionais dos tribunais;
- crescente adesão dos tribunais, por poderem organizar sua participação com antecedência;
- maior diversidade de tribunais com capacidades para coordenar ações da Rede.

Este Relatório Anual de Atividades consolida as atividades realizadas e resultados alcançados em cada ação constante do PAT 2023. Recomenda-se que as informações disponibilizadas sejam utilizadas pelos representantes do Comitê Técnico para o repasse interno a seus respectivos tribunais.

As próximas seções apresentam sequencialmente a situação atual e o histórico recente de atividades desenvolvidas em cada uma das ações do PAT 2023, agrupadas por forma de cooperação: compartilhamento de dados; capacitação; grupo de estudos; compartilhamento de informações; e fiscalizações.

Sumário

Apresentação	2
Compartilhamento de Dados	6
FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA DE FOLHAS DE PAGAMENTO – 9º CICLO	7
SINAPSE – SISTEMA INFORMATIZADO DE AUDITORIA CONTÍNUA EM PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	9
PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF	10
Capacitação	12
CAPACITAÇÃO - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.....	13
CAPACITAÇÃO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES.....	15
Grupo de Estudo	17
GRUPO DE ESTUDO - PRIMEIRA INFÂNCIA.....	18
GRUPO DE ESTUDO - SAÚDE	19
GRUPO DE ESTUDO - TRANSFERÊNCIA DO GERENCIAMENTO DA GESTÃO DA SAÚDE.....	20
GRUPO DE ESTUDO - MEIO AMBIENTE	21
GRUPO DE ESTUDO - PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	22
GRUPO DE ESTUDOS – REGRAMENTO SOBRE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA	23
GRUPO DE ESTUDO - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	25
GRUPO DE ESTUDOS – AVALIAÇÃO DO USO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE	29
Compartilhamento de Informações.....	30
NOVO MARCO LEGAL DE SANEAMENTO BÁSICO	31
FISCALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	32
FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.....	33
ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.....	34
BOAS PRÁTICAS EM FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL	35
Fiscalizações	36
AUDITORIA COORDENADA - IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO	37
AUDITORIA COORDENADA - MELHORIA DA GESTÃO DA CARTEIRA DE OBRAS PARALISADAS	38
AUDITORIA OPERACIONAL REGIONAL COORDENADA - POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO DO SEMIÁRIDO.....	40
AUDITORIA PARALELA - PROJETO EFICIÊNCIA NA SAÚDE.....	42
LEVANTAMENTO - ÍNDICE DE GOVERNANÇA DA SEGURANÇA PÚBLICA (IGGSEG)	44
AUDITORIA COORDENADA – SEGURANÇA DE BARRAGENS DE REJEITOS DE MINERAÇÃO	45
AUDITORIA COORDENADA - PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES (PNI)	46
Síntese de ações e tribunais envolvidos.....	47

Compartilhamento de Dados

FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA DE FOLHAS DE PAGAMENTO – 9º CICLO

Objetivo: Suprir lacunas de informações a fim de permitir a identificação tempestiva de indícios de irregularidades nas folhas de pagamento das organizações públicas, especialmente situações que envolvem vínculos em mais de um ente federativo, e induzir as organizações responsáveis em cada esfera de governo a apurarem as situações encontradas.

Tribunal Coordenador: Tribunal de Contas da União (TCU)

Tribunais Participantes: 26 (TC-DF, TCE-AC, TCE-AL, TCE-AM, TCE-AP, TCE-BA, TCE-CE, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MG, TCE-MS, TCE-PA, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RJ, TCE-RN, TCE-RO, TCE-RR, TCE-SC, TCE-SE, TCE-SP, TCE-TO, TCM-BA, TCM-GO, TCM-SP)

Produto Previsto: integração dos dados das folhas de pagamentos das organizações públicas não pertencentes à União às bases de dados custodiadas pelo TCU para a identificação de indícios de irregularidades, a partir de tipologias desenvolvidas pelo TCU, com a disponibilização dos resultados como subsídio às ações desenvolvidas pelos demais órgãos de controle participantes.

Prazo Previsto para conclusão deste ciclo de fiscalização: março/2024

Atividades desenvolvidas: A Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento (FCP) constitui ação de controle executada em periodicidade anual pelo TCU com a participação de órgãos de controle estaduais, municipais e distritais.

Iniciado em maio de 2023, o 9º Ciclo da FCP tem o objetivo de acompanhar as transações relacionadas a folhas de pagamento das organizações federais no período de janeiro a dezembro de 2023 (RACOM 008.134/2023-5, Relator Ministro Aroldo Cedraz).

Os integrantes do Grupo de Trabalho foram comunicados do início dos trabalhos por meio de mensagem eletrônica enviada em abril de 2023.

Na oportunidade, foi disponibilizado o plano de trabalho com a descrição dos procedimentos necessários à participação dos interessados, em especial, o envio dos arquivos de folhas de pagamento sob determinado layout e a obtenção dos indícios detectados nos cruzamentos.

Como medida de reforço, nova mensagem foi enviada aos endereços de e-mail informados à Rede Integrar pelos tribunais de contas participantes que não haviam enviado arquivos ao TCU até junho de 2023.

Nessa oportunidade, a equipe do TCU foi expressamente colocada à disposição para ajudar na superação de eventuais dificuldades técnicas, bem como para prestar esclarecimentos.

Ressalte-se o fato de a participação dos tribunais interessados dispensar formalidades, sendo suficiente o envio mensal de cinco diferentes tipos de arquivos (Ativos, Inativos, Pensionistas, Dependentes e Rubricas) de forma independente.

Assim, considerando o período de janeiro a outubro de 2023, quinze tribunais enviaram ao menos uma base de folha útil, conforme descrito no Quadro 1.

Quadro 1 – Bases de dados das folhas compartilhadas pelos tribunais participantes

Participante	Número de arquivos mensais enviados				
	Ativos	Inativos	Dependentes	Pensionistas	Rubricas
Tribunal de Contas do Distrito Federal	3	3	3	3	3
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas	6	0	6	6	6
Tribunal de Contas do Estado de Goiás	9	0	0	0	9

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul	1	0	0	0	1
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	3	3	3	4	3
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco	8	8	8	8	8
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	3	0	0	0	0
Tribunal de Contas do Estado do Amapá	3	2	3	2	3
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas	6	6	0	6	6
Tribunal de Contas do Estado do Ceará	4	4	0	4	4
Tribunal de Contas do Estado do Paraná	1	0	1	1	1
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte	5	5	0	5	4
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	6	0	0	6	5
Tribunal de Contas do Município de São Paulo	0	9	8	9	8
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás	1	1	0	0	1

Fonte: Elaboração própria com base em consulta realizada no LabContas TCU em 3/11/2023.

A participação destes quinze tribunais parceiros permitiu a integração de pagamentos realizados a beneficiários das folhas de organizações públicas de fora da órbita federal às bases de dados do TCU relativos a 6.535.542 vínculos públicos distintos (5.539.039 ativos, 792.504 inativos e 203.999 pensionistas).

Este insumo adicional, somado à colaboração da Controladoria-Geral do Estado do Paraná (pagamentos efetuados a 30.121 beneficiários de pensão), permitiu a identificação de 107.315 indícios de irregularidades detectados exclusivamente nas folhas das organizações públicas submetidas à fiscalização dos órgãos de controle participantes, bem como de outras 6.865 ocorrências com reflexo simultâneo em folhas de organizações federais.

Caso tais indícios se confirmem de acordo com a taxa histórica observada em cada tipologia, o benefício financeiro estimado com a solução das ocorrências verificadas apenas nas folhas de organizações estaduais, distritais e municipais é de cerca de R\$ 91,1 milhões mensais.

Por seu turno, ao tempo em que as situações já apuradas (1.549 indícios) com reflexo na esfera federal geraram cerca de R\$ 259,3 mil de economia mensal até o momento, as ocorrências desse subgrupo ainda pendentes de apuração (5.315 indícios) têm o potencial de gerar um benefício financeiro de cerca de R\$ 6,57 milhões mensal.

Registre-se que a Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento ainda não dispõe de informações sobre a apuração dos indícios detectados apenas nas folhas das organizações pertencentes a outras esferas de governo (se confirmados ou não, bem como se resolvidos ou não).

Contudo, espera-se obter feedbacks sobre resultados alcançados em outras esferas de governo até o fim desta ação de controle.

Estágio atual de execução: Contínuo.

SINAPSE – SISTEMA INFORMATIZADO DE AUDITORIA CONTÍNUA EM PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

O Sinapse insere-se no escopo de atuação da Rede Integrar, tendo sido aprovado pelos tribunais de contas para compor o Plano Anual de Trabalho desde 2022.

Atualmente, sob coordenação do TCU, estão participando os Tribunais de Contas dos Estados de Rondônia, Mato Grosso, Amazonas, Pará, Piauí, Mato Grosso do Sul, Bahia e Minas Gerais. Na consulta formulada pela Rede Integrar para o planejamento das atividades de 2024, outros tribunais de contas brasileiros manifestaram a intenção de ingressar no projeto. As adesões serão realizadas de forma gradativa de acordo com a capacidade operacional da equipe de coordenação do projeto.

O projeto conta ainda com a colaboração de técnicos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes/MEC), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), da Universidade de Brasília (UnB) e da Escola de Políticas Públicas e Governo da Fundação Getúlio Vargas (FGV/EPPG Brasília).

Além da realização de fiscalizações remotas e contínuas, o Sinapse possui um caráter preventivo importante, porque permite que os Tribunais de Contas se aproximem dos gestores públicos da área de Educação com o objetivo de orientá-los sobre as possíveis soluções para os problemas e ineficiências detectadas pelas trilhas de auditoria. A aplicação desse formato de auditoria favorece a economicidade, a eficiência e a transparência na execução das políticas públicas educacionais, além de estimular a melhoria da qualidade da Educação no País.

Neste estágio do projeto, o Sinapse busca soluções efetivas para problemas relacionados à: aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb (principal meio de financiamento e, formação inicial de professores e qualidade e disponibilidade de Internet em escolas públicas de Educação Básica.

Em 2023, as atividades do projeto concentraram-se na obtenção de dados que permitam o desenvolvimento/aperfeiçoamento de tipologias, em especial os extratos bancários das contas específicas do Fundeb, que movimentam recursos da ordem de R\$ 250 bilhões/ano. Em síntese, foram/estão sendo conduzidas as seguintes ações, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE): a) definição do leiaute de disponibilização das informações financeiras à Sociedade (nos sítios das instituições bancárias) e aos órgãos de controle atendendo critérios de transparência e rastreabilidade; b) análise do cumprimento dos prazos e adequação das informações prestadas. Merece destaque também a conclusão dos projetos com a FGV/EPPG (protótipo de relatório gerencial com informações financeiras das despesas do Fundeb) e o Centro de Estatística aplicada da Universidade de São Paulo - CEA/USP (análise Exploratória do Relatório de Remuneração dos Profissionais da Educação do Sistema de Orçamentos Públicos em Educação – Siope no período de 2017 a 2022).

Para 2024, o foco será na melhoria da estrutura de governança do projeto.

O Sinapse pretende oferecer continuamente informações decorrentes de cruzamentos de dados, por meio de tipologias criadas pelos TCs, com o objetivo de subsidiar o tratamento automatizado de indícios de irregularidades na implementação de políticas educacionais.

Estágio atual de execução: Contínuo.

PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF

O projeto tem como principal objeto o acompanhamento contínuo dos recursos oriundos de **Precatórios do Fundef**, atendendo determinação do item 9.3, do Acórdão 2758/2020 TCU-Plenário. Após o trabalho desenvolvido por grupo constituído pelas unidades do TCU AudEducação, Secex-PI e Soma, em 2021, o acompanhamento passou a ser registrado no TC 026.029/2021-9 - TCU, pelo Núcleo de Dados da SecexDesenvolvimento/TCU.

Atualmente o Núcleo de Dados da SecexDesenvolvimento obtém junto ao CJF os beneficiários (entes) e os valores de precatórios que serão depositados no ano seguinte e, então, divulga de forma restrita aos órgãos de controle (Ministério Público e Tribunais de Contas), por meio dos Representantes do TCU nos estados. Desta forma, cada órgão de controle poderá utilizar estes dados para acompanhar o recebimento e movimentação dos recursos oriundos do Fundef, seguindo a legislação vigente sobre o tema.

Outra ação é a obtenção dos dados de precatórios depositados em contas judiciais. Neste caso, por serem dados públicos, as informações são disponibilizadas no portal do TCU (<https://www.tcu.gov.br/precatoriosfundef>). Atualmente, este site recebe em média 400 consultas diárias, cujos usuários são auditores do próprio TCU (no intuito de instruir processos) e usuários externos (auditores de outros tribunais, procuradores, promotores e cidadãos em geral). Segundo levantamento no sistema e-tcu, só em 2023, foram deliberados cerca de 110 acórdãos sobre o tema: precatórios Fundef.

Além disso, outra ação importante é a obtenção da dados junto às instituições financeiras (Caixa e Banco do Brasil). Estas são diligenciadas para informar quais contas judiciais de precatórios tiveram os recursos sacados e quais os destinatários destes saques. Desta forma os órgãos de controle junto aos entes, quanto a real utilização dos recursos na educação de sua cidade ou estado.

Traduzindo em números, entre 2013 e 2023, foram depositados cerca de R\$ 15 bilhões em precatórios, dos quais R\$ 14 bilhões foram para municípios e estados (744 entes federativos) e R\$ 1,1 bilhão para escritórios de advocacia). Somente no ano de 2023, foram depositados cerca de R\$ 780 milhões para beneficiários em AL, AM, BA, CE, MA, MG, PA, PB, PE, PI, RN e SE (imagem abaixo).



Por fim, vale ressaltar que tal estratégia foi elaborada pelo Grupo de Trabalho com participação do Núcleo de dados da então SecexEducação e de representante da antiga Secex-PI, em 2021. O objetivo do trabalho foi aperfeiçoar o Painel de Informações dos Precatórios do Fundef e desenvolver ferramentas tecnológicas de acompanhamento contínuo da aplicação dos recursos desses precatórios, bem como propor o estabelecimento de parcerias necessárias com os demais órgãos envolvidos no fluxo de pagamento e aplicação dos recursos dos precatórios, visando atender item 9.3 do Acórdão 2758/2020-TCU-Plenário. Todas estas ações estão registradas em TC Administrativo 026.029/2021-9.

Tribunais de contas envolvidos:

São interessados nas informações sobre precatórios do Fundef o TCU, Ministério Público, Advocacia Geral da União, Controladoria-Geral da União, além dos Tribunais de Contas Estaduais e do Municípios cujos entes faziam jus ao fundo educacional (TCE-AL, TCE-AM, TCM-BA, TCE-BA, TCE-CE, TCE-GO, TCE-MA, TCE-MG, TCM-PA, TCE-PB, TCE-PE, TCE-PI, TCE-RN, TCE-RR, TCE-SE, TCE-TO).

Estágio atual de execução: Contínuo.

Capacitação

CAPACITAÇÃO - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Coordenador: Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação (AudTI/TCU)

Tribunais participantes: TCDF, TCEs (AC, AM, AP, BA, CE, GO, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, SE, RJ, RN, RO, SP), TCMs (BA, PA, SP).

Atividades desenvolvidas:

1. Para planejamento das atividades foi submetida pesquisa em abril/2023 a todos os representantes para coleta do estado atual em fiscalização de TI (unidade responsável; servidores disponíveis/capacitados; temas fiscalizados nos últimos 3 anos; temas constantes do plano de fiscalização vigente; temas de interesse; formas de interação; e possibilidade de apresentação de fiscalizações/experiências);
2. Foi criada em abril/2023 equipe no MS Teams para uso do chat e para compartilhamento de arquivos;
3. Em 23/5/2023 foi realizada a 1ª reunião do GT. Todos os representantes se apresentaram. A estrutura e eixos de atuação da AudTI foram apresentados pelo titular da unidade. O coordenador apresentou os resultados da pesquisa realizada e como os representantes podem ter acesso aos cursos autoinstrucionais do ISC, da Escola de Governo (antiga Enap) e do STF, com sugestão de alguns cursos que poderiam ser de interesse dos participantes;
4. Ficou decidido que o grupo se reuniria uma vez por mês (com exceção de julho).
5. Em 13/6/2023 foi realizada a 2ª reunião do GT, com o tema “aquisições de TI”. Esta reunião foi registrada como ação de capacitação do ISC. Foram apresentados os acompanhamentos de aquisições de TI realizados pelo TCE-PI e pelo TCU. As duas abordagens têm perfil semelhante, ao tentar se antecipar a processos formais, questionando os gestores sobre falhas comuns em especificações, bem como utilizando preços de referência quando disponíveis. O TCE-PI publicou norma para que os gestores municipais alimentassem seu banco de dados, ao publicar editais de licitação. Devido ao reduzido quadro de pessoal, o TCE-PI também informou que utiliza estagiários para identificação de falhas mais comuns. Já o TCU apresentou os números de 5 anos da iniciativa, que analisou 528 editais (total de R\$ 20,3 bi), com o auxílio da ferramenta Alice. O representante do TCE-RR apresentou modelo teórico (ainda não implementado) de identificação de fraudes em aquisições, com o uso das chamadas redes complexas. Por fim, foi apresentada pelo TCU resumo da nota técnica 8 da AudTI, já publicada, sobre o tema orçamento estimado em contratações de TI.
6. Na mesma reunião, o TCU solicitou aos representantes que tiverem interesse sua disposição em acompanhar ação de controle ou o planejamento de uma unidade de auditoria de TI, por meio de reuniões, com sugestões e, eventualmente, compartilhamento de papéis de trabalho.
7. Em decorrência, foram realizadas duas consultorias da AudTI/TCU: ao TCE/PB e ao TCE/RJ;
8. A 3ª reunião do grupo ocorreu 15/8/2023, com o tema “transformação digital”. O Auditor-Chefe da AudTI apresentou a estratégia de atuação do TCU para atuação no tema transformação digital do setor público, considerando as ações de controle, capacitações e eventos realizados desde 2016. A AudTI também apresentou o método desenvolvido para classificação dos sistemas críticos da administração pública federal, que resultou no Acórdão 1.889/2020/TCU-Plenário. Por fim, foram apresentadas ações relacionadas ao tema compartilhamento de dados, condição fundamental para aprimorar serviços públicos digitais, aprimorar a formulação de políticas públicas e conseguir apurar as condições de ingresso e manutenção em programas sociais. Entre as consequências dessa atuação, foram impulsionados projetos relacionados ao compartilhamento das bases de CPF e CNPJ por meio da tecnologia blockchain;
9. A 4ª reunião foi realizada em 12/6/2023. Inicialmente foi apresentado resultado do diagnóstico da LGPD que resultou no Acórdão 1.384/2022-TCU-Plenário. Além do diagnóstico que apresentou panorama incipiente de implantação dos dispositivos previstos

na LGPD, a auditoria foi relevante em acompanhar a estruturação da ANPD. Também foram apresentadas duas palestras relacionadas à segurança da informação e cibernética. A primeira resumiu histórico de atuação dos últimos anos, em especial a indução do conhecimento dos temas e da indução de adoção das melhores práticas por meio autoavaliações (Acórdãos 1.109/2021 e 1.768/2022, ambos do Plenário do TCU). A segunda versou sobre a estratégia que a AudTI começou a executar em 2023, que prevê fiscalizações com procedimentos substantivos e o aumento da conscientização por meio de eventos, parcerias e comunicação;

10. Já a 5ª reunião, realizada em 17/10/2023, apresentou os resultados de dois levantamentos em temas emergente: inteligência artificial e blockchain. As citadas ações de controle tiveram por objetivo capacitar o TCU sobre o tema, conhecer seu uso na APF e apresentar riscos na utilização. Também foi apresentada a experiência da auditoria de TI no uso de princípios ágeis em fiscalizações. O método permite oferecer aos jurisdicionados oportunidades de melhoria ainda em tempo de execução de fiscalização, como a possibilidade de discutir riscos e possíveis consequências aos objetos analisados;
11. A 6ª reunião, em 14/11/2023, inicialmente apresentou como o TCU vem auditando políticas públicas por meio de bases de dados. A chamada auditoria do dia “D”, utiliza tipologias para avaliar indícios de irregularidades na aplicação de leis e concessão de benefícios sociais por meio da avaliação dos requisitos legais considerando as diversas bases de dados disponíveis que permitem a conferência desses requisitos. Foram apresentados também a experiência do TCU no emergente assunto de contratação de serviços de TI sob o paradigma de nuvem (cloud computing) e o conjunto de fiscalizações feitas para avaliar a aplicação de métricas em contratações de serviços de TI, notadamente a UST (unidade de serviços técnicos).

Ao encerrar as atividades de 2023, a coordenação do GT submeteu pesquisa para avaliação dos membros, cujas respostas foram muito positivas.

Para continuidade da integração dos tribunais de contas em fiscalização de TI, foi proposta a atuação conjunta no ano de 2024 para traçar diagnóstico nacional de implementação dos dispositivos da LGPD. A iniciativa dará continuidade ao método utilizado em âmbito federal que diagnosticou a implementação da LGPD em 2021 (Acórdão 1.384/2022-TCU-Plenário).

Estágio atual de execução: Concluído.

CAPACITAÇÃO - NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Objetivo: incentivar o debate intra e interinstitucional dos Tribunais de Contas do Brasil sobre as novidades e alterações trazidas pela Lei 14.133/21, de modo a aprimorar a atuação do Controle Externo como um todo.

Coordenador: TCE-SP, com apoio da Atricon, Instituto Rui Barbosa e Abracom.

Tribunais participantes: TCDF, TCE-AC, TCE-AL, TCE-AM, TCE-CE, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MS, TCE-PA, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RN, TCE-RR, TCE-RS, TCE-SC, TCE-SE, TCE-SP, TCE-TO, TCM-BA, TCM-GO, TCM-SP, TCU.

Produto previsto: Capacitação dos servidores de Tribunais de Contas sobre a Nova Lei de Licitações (14.133/21)

Detalhamento da ação:

Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações no âmbito da Rede Integrar

Metodologia/Formato: 6 (seis) encontros de forma online síncrona, com 1h30 de duração, sendo permitido interação em tempo real, por vídeo, aos membros da Rede Integrar e pelo chat aos demais participantes, com emissão de certificado.

Público-alvo: Servidores de Tribunais de Contas do Brasil.

Datas: 24/04, 29/05, 26/06, 28/08, 25/09 e 30/10 (sempre na última segunda-feira do mês).

Instrutores: Diversos, de notável atuação e saber jurídico sobre a Nova Lei de Licitações.

Encontros realizados:

1º Encontro – De onde viemos e para onde vamos em matéria de contratações públicas: a nova cultura da Lei 14.133/2021	
Data	24/04/2023
Palestrantes	Debatedor: Renato Fenili Mediadores: Bibiana Camargo e Guilherme Jardim Jurksaitis
Formato	Live no canal da Escola Paulista de Contas Públicas no YouTube
Participantes	467
Gravação	https://youtu.be/duHSJSLfmM

2º Encontro – Impacto da NLL nas Rotinas da Administração Pública	
Data	29/05/2023
Palestrantes	Debatedora: Francismery Souza Pimenta Maciel Mediadores: Bibiana Camargo e Guilherme Jardim Jurksaitis
Formato	Live no canal da Escola Paulista de Contas Públicas no YouTube
Participantes	317
Gravação	https://youtu.be/KLHQO6m32es

3º Encontro – Contribuições do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para a atuação dos Tribunais de Contas	
Data	26/06/2023

Palestrantes	Convidado: Gustavo Terra Elias Mediadores: Bibiana Camargo e Guilherme Jardim Jurksaitis
Formato	Live no canal da Escola Paulista de Contas Públicas no YouTube
Participantes	195
Gravação	https://youtu.be/eehbmPUt0ac

4º Encontro – Regulamentação da NLLC e seus desafios para os Tribunais de Contas	
Data	28/08/2023
Palestrantes	Convidado: Fabrício Motta Mediadores: Bibiana Camargo e Guilherme Jardim Jurksaitis
Formato	Live no canal da Escola Paulista de Contas Públicas no YouTube
Participantes	190
Gravação	https://youtu.be/NSQr1fiC2iw

5º Encontro – Nova Lei de Licitações: o que já sabemos sobre a sua aplicação?	
Data	25/09/2023
Palestrantes	Convidado: Ronny Charles Lopes de Torres Mediadores: Bibiana Camargo e Guilherme Jardim Jurksaitis
Formato	Live no canal da Escola Paulista de Contas Públicas no YouTube
Participantes	262
Gravação	https://youtu.be/dUfth1c6G8

6º Encontro – Encerramento do Ciclo de Capacitações sobre a NLLC	
Data	30/10/2023
Apresentadores	Palestrantes: Guilherme Jardim Jurksaitis e Robson Luís Correia
Formato	Reunião no Microsoft Teams
Participantes	175
Gravação	https://youtu.be/BGWdb3wfRO8

Estágio atual de execução: Concluído.

Grupo de Estudio

GRUPO DE ESTUDO - PRIMEIRA INFÂNCIA

Coordenação: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO)

Subcoordenação: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM)

Integrantes do GT: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM); Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE-AP); Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN); Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE); Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA); Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI); Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCM-RJ); Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO); Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM-SP); Tribunal de Contas da União (TCU).

Detalhamento da ação:

O funcionamento do GT da Primeira Infância, no âmbito da **Rede Integrar de Fiscalização de Políticas Públicas Descentralizadas**, iniciou-se no primeiro trimestre de 2023, mais especificamente por volta do mês de abril/2023.

Após alinhamentos e definição das diretrizes trilhadas para o exercício, entendeu-se que o objetivo principal do GT seria a **articulação com os demais grupos de atuação**, precipuamente os Comitês Técnicos do IRB, buscando atuar no acompanhamento e indução à implementação de políticas públicas relacionadas ao tema.

A ação mencionada acima se deu em razão da existência do Comitê Técnico do IRB de Avaliação do Pacto pela Primeira Infância, Comitê Técnico da Saúde, Comitê Técnico da Educação e outros que tendem a englobar a temática por sua característica intersetorial.

O grupo de representantes dos TCs aprovou a **proposta de trabalho para o período**, conforme resumo a seguir:

- Ação 1: Obtenção de dados e informações sobre as fiscalizações e ações desenvolvidas no âmbito dos TCs;
- Ação 2: Alinhamento e articulação com os demais grupos de representação dos TCs que atuam na melhoria das políticas públicas voltadas à Primeira Infância.

A partir das ações do grupo e, ainda, a partir dos estudos que foram realizados pelos técnicos representantes dos tribunais integrantes deste GT, aprovou-se a indicação da possível linha de atuação que foi submetida para compor o PAT-2024 da Rede Integrar: Capacitação para levantamento/diagnóstico sobre os programas e ações voltadas à Primeira Infância, desenvolvidas pelos entes federados.

Ademais, a proposta é de que, em caso de aprovação para compor o PAT, a proposta tenha **abrangência nacional** e seja executada nos 2º e 3º trimestres de 2024, sob a coordenação do Tribunal de Contas de Rondônia (TCE-RO) e aqueles que se manifestarem pela adesão à coordenação compartilhada.

Além da execução da proposta acima, o GT da Primeira Infância terá como diretriz de atuação para 2024, a permanência da articulação entre os grupos que abordam a temática em âmbito nacional, buscando garantir o alinhamento da atuação dos tribunais de contas do País.

Estágio atual de execução: Concluído, com previsão de continuidade em 2024.

GRUPO DE ESTUDO - SAÚDE

Objetivo:

- I. Levantamento dos objetos fiscalizados pelos tribunais e identificação de eventuais lacunas (incluindo efeitos pós pandemia) e sobreposições;
- II. Compartilhamento de papéis de trabalho relevantes para a atuação da Rede;
- III. Proposta de capacitações, por tema, com sugestão de palestrantes;
- IV. Construção de menu de ações fiscalizatórias para 2024.

Coordenador: TCE-RN

Tribunais participantes: TCE-AP; TCE-GO; TCE-PE; TCE-PE; TCE-RO; TCE-RS; TCM-RJ; TCM-PA; TCM-SP e TCU.

Produto:

Relatório consolidado com dados relativos a objetos fiscalizados, papéis de trabalho relevantes, proposta de capacitações e menu de ações fiscalizatórias na área da saúde. Disponível em: <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/saude/>

Detalhamento da ação:

Ao longo do desenvolvimento dos trabalhos do GT em Saúde, foram realizadas as seguintes atividades: reuniões online, promovendo a interação entre os integrantes e participantes convidados; desenvolvimento de questionário eletrônico e aplicação, via Lime Survey, contando com respostas de todos os Tribunais de Contas do Brasil; sistematização dos dados coletados no levantamento eletrônico; coleta de documentação de auditoria relativa a ações fiscalizatórias na área da saúde; mapeamento de ações fiscalizatórias com potencial para realização em rede em 2024; e identificação de capacitações na área. Os resultados detalhados estão disponíveis no Relatório consolidado disponível no link (link)

Estágio atual de execução: Concluído.

GRUPO DE ESTUDO - TRANSFERÊNCIA DO GERENCIAMENTO DA GESTÃO DA SAÚDE

Objetivo: Articulação com o Comitê de Saúde do IRB, compartilhamento de dados relativos a modelos de transferência do gerenciamento dos serviços de saúde, compartilhamento de papéis e métodos de trabalho e propostas de capacitações.

Tribunal coordenador: TCE-ES

Tribunais participantes: TCDF, TCE-AC, TCE-AL, TCE-AM, TCE-AP, TCE-CE, TCE-GO, TCE-MS, TCE-MT, TCE-PA, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RJ, TCE-RN, TCE-RO, TCE-RR, TCE-SC, TCE-SE, TCE-BA, TCM-BA, TCM-GO, TCM-PA, TCM-RJ, TCM-SP, TCU

Produto: Entrega de relatório para a Rede Integrar contendo informações sobre a existência de gerenciamento na saúde nos estados, se o respectivo tribunal já realizou fiscalização sobre essas entidades, quais os modelos hoje existentes no país, normativos vigentes nos Tribunais de Contas sobre o tema, identificação de necessidades dos tribunais de contas, como capacitações, informações sobre os sistemas de monitoramento dos repasses realizados para as organizações sociais e possível proposta de atuação coordenada. Disponível em: <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/transfereencia-do-gerenciamento-da-gestao-da-saude/>

Detalhamento da ação:

Com o objetivo de compartilhamento de dados relativos a modelos de transferência do gerenciamento dos serviços de saúde, compartilhamento de papéis e métodos de trabalho e propostas de capacitações, o grupo de estudo de transferência do gerenciamento dos serviços de saúde, estabeleceu a rotina de realização de reuniões mensais no formato remoto, tendo realizado seis reuniões. Durante as reuniões, foram compartilhados trabalhos realizados e discutidas possíveis atuações dos Tribunais de Contas participantes.

Também foi realizado um levantamento visando identificar as experiências de cada tribunal de contas com fiscalizações e capacitações realizadas sobre o tema.

O relatório detalhado das atividades, contendo o resultado do levantamento e encaminhamentos propostos, pode ser acessado em (link)

Estágio atual de execução: Concluído.

GRUPO DE ESTUDO - MEIO AMBIENTE

O GT foi criado com o objetivo de propor possíveis ações de cooperação (compartilhamento de boas práticas, capacitações e fiscalizações na área de meio ambiente), no âmbito da Rede Integrar, a partir do levantamento das ações de controle realizadas pelos Tribunais de Contas relacionadas à temática.

O trabalho foi coordenado pelo TCE-AP e contou com a participação de representantes do TCU, TCE-CE, TCE-PE, TCE-RO, TCM-PA, TCM-SP e TCMRio, que, no período de janeiro a agosto de 2023, contribuíram com as discussões e execução das atividades.

Nesse período, ocorreram 10 reuniões e foram realizadas as seguintes atividades:

- levantamento sobre a estrutura, ações de controle, capacitações e boas práticas na área de meio ambiente junto aos Tribunais de Contas;
- identificação de objetos fiscalizados pelos Tribunais de Contas cujos papéis de trabalhos podem ser disseminados pela Rede Integrar;
- mapeamento de ações fiscalizatórias e capacitações com potencial de realização, em 2024, pela Rede Integrar.

Como produto, foi elaborado um Relatório contendo o diagnóstico dos Tribunais de Contas quanto à sua atuação na área ambiental, indicação de temas de capacitações e fiscalizações relevantes para o controle externo e seleção de boas práticas (<https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/meio-ambiente/>).

O relatório apresenta, com base no levantamento e discussões do GT, propostas de ações na área ambiental que podem ser viabilizadas no âmbito da Rede Integrar: fiscalização nacional sobre a estrutura dos órgãos de meio ambiente; capacitação sobre avaliação de políticas públicas de meio ambiente e evento de compartilhamento de boas práticas.

Estágio atual de execução: Concluído.

GRUPO DE ESTUDO - PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Estudo sobre a Implementação da Participação Cidadã nas Atividades do Controle Externo

Objetivo: fomentar a participação cidadã nos Tribunais de Contas por meio da construção de um melhor alinhamento e simetria sobre o tema, compartilhamento de boas práticas e formulação de propostas para avanço no sistema Tribunais de Contas.

Tribunais coordenadores: TCE-PR e TCU

Tribunais participantes: TCE-MG; TCE-AP; TCM-SP; TCE-MS; TCE-RS; TCM-BA; TCE-RO; TCE-RN; TCE-ES; TCE-BA; TCM PA; TCDF; TCE-MS; TCE-AC; TCE-TO e TCM-GO.

Produtos: relatório teórico sobre o tema, criação de um Portal Participação Cidadã (<https://sites.google.com/view/participacaocidada2023/p%C3%A1gina-inicial>) e consolidação de boas práticas entre os tribunais participantes. Proposta de inclusão de novas diretrizes sobre participação cidadã no Marco de Medição de Desempenho – MMD-TC, da ATRICON. Disponível em: <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/participacao-cidada/>

Detalhamento da ação:

Durante os meses de abril a setembro de 2023, o presente grupo de trabalho teve como objetivo conhecer o panorama atual sobre participação cidadã no sistema de controle externo brasileiro. Para tal, utilizamos das informações do MMDTC, principal instrumento de acompanhamento da ATRICON em relação aos TC's, bem como tivemos a oportunidade de propor alguns avanços no referido instrumento também sobre participação cidadã. Além do mais, buscamos informações naqueles tribunais que nos parecem ter avançado um pouco mais sobre o assunto, sobretudo TCU e TCE/PR, bem como em instituições internacionais, em especial INTOSAI e OCDE.

Cotejando todas as informações levantadas, é possível concluir que há muito a ser feito sobre participação cidadã no âmbito dos tribunais de contas; utilizando a terminologia da OCDE, há muitas iniciativas do tipo “informação” (unilaterais), mas poucas experiências do tipo “consulta” e “engajamento”. Buscamos também sugerir alguns caminhos a fim de que a sociedade possa ter mecanismos diversos e mais estruturados para participação na gestão pública dos órgãos públicos, com ênfase nas atividades dos Tribunais de Contas. O relatório detalhado das atividades, contendo referencial teórico, informações levantadas e encaminhamentos propostos, pode ser acessado em (link)

Estágio atual de execução: Concluído.

GRUPO DE ESTUDOS – REGRAMENTO SOBRE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA

Tribunal de Contas coordenador: TCU

Tribunais de Contas participantes: TCDF, TCE-AC, TCE-AM, TCE-AP, TCE-BA, TCE-CE, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MG, TCE-MS, TCE-MT, TCE-PA, TCE-PB, TCE-PE, TCE-PR, TCE-RN, TCE-RR, TCE-SC, TCE-SE, TCE-SP, TCM-BA, TCM-GO, TCM-PA, TCM-RJ, TCM-SP, TCU.

Inicialmente, a coordenação do GT, com base nas informações encaminhadas pelos representantes dos tribunais de contas, elaborou um quadro comparativo tratando dos principais aspectos da legislação das Cortes de Contas Estaduais e Municipais sobre o tema da prescrição, a fim de que o grupo pudesse ter um retratado de fácil verificação quanto à existência de leis e regulamentos sobre a questão, de forma a evidenciar o nível de maturidade normativa em cada Tribunal, bem como apontar as semelhanças e diferenças no tratamento da matéria (o referido quadro segue em anexo).

Em seguida, foi criado um grupo no Teams para viabilizar as reuniões remotamente. O primeiro desafio do grupo definir qual seria a entrega a ser apresentada como resultado das discussões. Chegou-se ao consenso de que a alternativa mais adequada seria a apresentação de um projeto lei para regulamentação da prescrição dos tribunais de contas em âmbito nacional, com o cuidado de que contivesse apenas as linhas gerais básicas sobre o assunto, haja vista as inúmeras controvérsias que o tema desperta, bem como as muitas especificidades que orientam a atuação de cada Corte de Contas do país.

Ato contínuo, decidiu-se por dividir o grupo em 9 subgrupos, composto de quatro a três auditores, a fim de que cada ponto selecionado do projeto de lei pudesse ser apresentado, debatido com todo o grupo e posteriormente ofertada uma redação para o texto do projeto de lei. A coordenação dividiu o grupo e propôs nove pontos para debate, no que acompanhada pelo GT, a saber:

Subgrupo 1. Termo inicial da prescrição. Prática do ato ou conhecimento do fato. O termo inicial quando há obrigação de prestar contas. A fiscalização que antecede o vencimento da prestação de contas e a possível alteração no termo inicial. O termo inicial quando há responsabilização solidária de terceiros.

Subgrupo 2. Causas interruptivas da prescrição quinquenal. O conceito de ato inequívoco de apuração do fato irregular. As causas subjetivas e objetivas de interrupção. A interrupção e a sua comunicação para outros responsáveis nas obrigações solidárias. A inclusão tardia de responsável nos autos e a interrupção da prescrição.

Subgrupo 3. Direito intertemporal e aplicação da tese da prescritibilidade nos tribunais de contas.

Subgrupo 4. Pagamento de dívida prescrita nos tribunais de contas e direito de repetição do indébito.

Subgrupo 5. Previsão da prescrição intercorrente nos processos de controle externo. Definição do termo inicial. Causas interruptivas e o conceito de andamento regular do processo.

Subgrupo 6. Prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento e o julgamento das contas.

Subgrupo 7. A aplicação da prescrição nos processos já transitado em julgado no âmbito do tribunal de contas. Verificar a viabilidade de discussão da matéria via recursos de revisão.

Subgrupo 8. Concomitância de apuração de irregularidades no âmbito do tribunal de contas e na esfera criminal. Possibilidade de aplicação do prazo de prescrição no crime ao processo de controle externo.

Subgrupo 9. Responsabilização do agente que deu causa à prescrição. Pressupostos da responsabilidade, avaliação da culpabilidade, avaliação das dificuldades práticas e de gestão enfrentadas, possível exigência de dolo ou erro grosseiro.

Foram realizadas cinco reuniões técnicas via Teams para debate cada um dos pontos acima mencionados, exceto o que cabia ao grupo 9 que não compareceu à reunião previamente convocada para esse fim específico, razão por que o GT decidiu por não tratar do assunto, até porque não se referia a temática nuclear da discussão.

Os debates foram produtivos e houve muita troca de experiências, na medida em foi possível cada grupo apresentar a realidade dos diversos tribunais de contas do país, expor as dificuldades enfrentadas e compartilhar os avanços normativos sobre o tema. Ao final de cada apresentação, o subgrupo submetia ao GT a sua proposta para o projeto de lei, acompanhada de justificativa, após o que, assinava-se prazo para sugestões e ajustes, com a posterior aprovação. Verificou-se, aliás, que, após a fase de discussão, não houve nenhuma proposta de alteração ou de ajustes aos textos que foram apresentados pelos subgrupos.

Encerrada a fase de discussões e expirado o prazo assinalado para as sugestões, os textos oferecidos pelos subgrupos foram agrupados e organizados pela coordenação do GT, de modo a concluir a entrega do GT consistente na “proposta de projeto de lei de regulamentação da prescrição no âmbito dos Tribunais de Contas”.

Os produtos estão disponíveis em:
<https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/regramento-sobre-prescricao-da-pretensao-punitiva/>

Estágio atual de execução: Concluído.

GRUPO DE ESTUDO - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Objetivo:

O GT tem por objetivo fortalecer a interação entre os Tribunais de Contas com vistas a facilitar o compartilhamento de boas práticas, papéis e métodos de trabalho bem como dados e informações previdenciárias e, também, identificar e viabilizar oportunidades de capacitação dos técnicos envolvidos com a atividade de controle dos RPPS. Para a consecução destes objetivos é fundamental que exista uma boa articulação com o Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPPS o que também está entre os objetivos do Grupo.

Tribunal Coordenador:

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCERJ

Tribunais Participantes:

TCDF, TCE-GO, TCE-PE, TCE-RS, TCE-AC, TCE-MG, TCE-PI, TCE-SC, TCE-AL, TCE-MS, TCE-PR, TCE-SE, TCE-AM, TCE-MT, TCE-RJ, TCE-SP, TCE-CE, TCE-PA, TCE-RN, TCE-TO, TCE-ES, TCE-PB, TCE-RR, TCM-BA, TCM-GO, TCM-PA, TCM-RJ, TCM-SP.

Ações previstas no plano de trabalho do GT:

Ação 01 – Articulação com a DRPSP/SRPC/MPS

Ação 02 – Compartilhamento de dados previdenciários

Ação 03 – Compartilhamento de papéis e métodos de trabalho

Ação 04 – Proposta de capacitações

Ações desenvolvidas:

Durante o período de funcionamento do GT RPPS foram realizadas cinco reuniões virtuais de seus integrantes. As reuniões foram gravadas e disponibilizadas a todos os participantes.

Além dessas reuniões gerais, foram realizadas duas reuniões virtuais do subgrupo de compartilhamento de papéis e métodos de trabalho, também gravadas e disponibilizadas aos integrantes do GT RPPS.

Além das reuniões virtuais, foi realizado o Encontro Técnico Presencial dos integrantes do GT RPPS como evento satélite do IV Seminário de RPPS do TCE-RJ. A reunião presencial foi realizada no dia 22/08/2023 na Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ e teve por objetivo o compartilhamento de experiências entre os presentes. Esse encontro presencial foi um dos produtos previstos pelo GT RPPS.

O grupo desenvolveu as atividades no período de março a setembro de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho da Rede Integrar, e nesse período realizou atividades com vistas a executar as ações previstas no plano de trabalho do GT RPPS, resumidamente elencadas no quadro a seguir:

Ação	Responsável (*)
Ação 01 – Articulação com a Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência do Governo Federal	Gustavo Carrozzino - TCE/RS
Ação 02 – Compartilhamento de dados previdenciários	Sem responsável
Ação 03 – Compartilhamento de papéis e métodos de trabalho	José Iramar - TCE/PE
Ação 04 – Proposta de capacitações	Marcos Ferreira da Silva - TCE/RJ

(*) Para dar maior agilidade no desenvolvimento das ações previstas no plano de trabalho do GT, foram definidos subgrupos para cada ação e designados responsáveis para estes.

Conforme evidenciado neste relatório, as quatro ações previstas no plano de trabalho foram executadas em maior ou menor grau.

Em relação à Ação 01, considera-se que a articulação com o DRPSP (Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público) do Ministério do Trabalho já existente foi intensificada com reuniões realizadas para troca de experiências em relação ao uso dos dados previdenciários e sua atualização com regularidade.

Quanto a Ação 02 embora não tenha tido objeto de ações específicas do GT, considera-se que a mesma foi o objeto da articulação prevista na Ação 01, visto que o compartilhamento de dados previdenciários foi o objeto de reuniões com técnicos da DRPSP/SRPC/MPS, ocasiões em que as demandas dos Tribunais em relação à disponibilidade de dados previdenciários foram apresentadas.

A Ação 03 foi objeto de consideração em subgrupo específico e, embora não se tenha conseguido entregar os produtos pretendidos, quais sejam, papéis de trabalho para a realização de auditorias nas contribuições e repasses aos RPPS, houve avanços em relação a esse tema, considerado prioritário pelos integrantes do GT RPPS e será objeto de trabalho do GT RPPS em 2024 caso se mantenha.

Quanto a Ação 04, embora não se tenha conseguido promover ações de capacitação no formato de cursos, foram realizados um conjunto de webinários tratando de temas diversificados relacionados aos RPPS. Essa é uma ação que também deseja-se retomar em 2024 caso o GT se mantenha.

☒ **Levantamento de Perfil Institucional e Pessoal**

Logo no início das atividades do GT RPPS, foram elaborados e encaminhados aos participantes do GT dois questionários com o objetivo de colher informações sobre os participantes do GT e sobre os respectivos Tribunais de Contas em relação à atuação na área de previdência. Os dados colhidos foram disponibilizados aos participantes e estão sendo objeto de análise.

☒ **Atuação Conjunta do GT RPPS com o IBA e a DRPSP**

Com o objetivo de levar a visão do controle externo para ajudar na definição de ações a serem desenvolvidas pelo IBA (Instituto Brasileiro de Atuária) visando a capacitação de atuários em temas de interesse dos RPPS, o Coordenador do GT RPPS participou de eventos online reunindo também integrantes do IBA e da DRPSP com o objetivo de colher a visão de cada participante sobre o tema em debate e, assim, ter-se uma visão mais abrangente para um aprofundamento posterior no âmbito do CT de Previdência Pública do IBA.

Os eventos realizados foram os seguintes:

Dia 09/05/2023 - Balanço de Ganhos e Perdas Atuariais

(https://www.youtube.com/watch?v=PfpjyUWC_M&list=PL9DFB1k8BOtFYWsgrhOXN2HdSIXiXnyT6)

Dia 26/06/2023 - Fluxos Atuariais e Geração Futura em RPPS: Descrevendo a Problemática
(<https://www.youtube.com/watch?v=eiobnL3RDj0&t=88s>)

Dia 31/07/2023 - Premissas atuariais

(<https://www.youtube.com/watch?v=VGTbZ0Utx4M&t=76s>)

O IBA realizou dois cursos para seus associados nos temas Fluxos Atuariais e Geração Futura e Premissas Atuariais, tendo disponibilizado duas vagas de cortesia para membros do GT RPPS em cada um dos cursos.

Essas ações integraram a agenda de trabalhos em conjunto para ações relacionadas a questões atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

A convite da presidência do CONAPREV (Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social), o Coordenador do GT RPPS da Rede Integrar e a Diretora de Previdência Pública do IBA participaram da 76ª Reunião Ordinária do CONAPREV ocorrida nos dias 07 e 08 de agosto de 2023 em Águas de Lindóia - SP com o objetivo de apresentar a parceria entre o GT RPPS da Rede Integrar o IBA - Instituto Brasileiro de Atuária e a DRPPS.

☒ Reuniões com a DRPSP/SRPC/MPS

Na vertente de aproximação institucional com o Ministério da Previdência Social foram realizadas três reuniões virtuais com técnicos do ministério com o objetivo de trocar experiências sobre a utilização dos dados previdenciários disponibilizados pelo ministério por intermédio da API do CadPrev.

As demandas relacionadas à necessidade de dados por parte dos Tribunais de Contas foram passadas aos representantes do ministério.

☒ Realização de webinários conforme quadro a seguir:

Tema	Expositor	Data Realização
1. Análise de Segregação de Massas	Alan dos Santos Moura - DRPPS	07/06/2023
2. API do CadPrev: Extração e Análise de Dados	Marcos Ferreira da Silva - TCE-RJ	12/06/2023
3. Análise do Relatório de Viabilidade do Plano de Custeio	Gustavo Carrizzino - TCE-RS	19/06/2023
4. COMPREV	Claudia Fernanda Iten - DRPPS	29/06/2023
5. Apuração do Equilíbrio Financeiro dos RPPS: Metodologia do TCE-ES	Diego Torres - TCE-ES	30/06/2023
6. Auditoria Previdenciária: Medidas Preventivas	Sergio Pedro Werlang - DRPPS	12/07/2023
7. Relatório de Auditoria Financeira do TCU no Passivo Atuarial da União	Giuseppe Antonaci - TCU	02/08/2023
8. Indicadores Atuariais na Prática	Francisco Barreto - TCE-PE	11/08/2023
9. Carteiras Teóricas Índices e <i>Tracking Error</i> : a matemática do atingimento da meta atuarial	Alexandre Sarquis - TCE-SP	16/08/2023
10. Apresentação de Ferramentas para Auxílio ao Controle Externo	Gustavo Carrozzino - TCE-RS	31/08/2023
O TCE-PB e o Acompanhamento dos RPPS	Sara Rufino - TCE-PB	12/09/2023

Os referidos webinários, de aproximadamente uma hora, foram gravados e o conteúdo está disponível para acesso de todos os integrantes do GT RPPS.

Considerações Finais

Conforme explicitado no relatório de anterior, estavam previstas a entrega de três produtos ao término do período de desenvolvimento dos trabalhos do GT RPPS:

- (1) A definição de papéis de trabalho para a realização de auditorias nas contribuições e repasses aos RPPS. Esta foi considerada uma área crítica a demandar uma atuação mais intensa por parte dos Tribunais de Contas.
- (2) A realização de um conjunto de webinários (encontros virtuais) com vistas a dar aos integrantes do GT, muitos dos quais novos no tema Previdência Pública, uma visão dos diversos aspectos relacionados à temática RPPS.

(3) Realização de um encontro presencial de participantes do grupo em 8/8/2023 no TCERJ para capacitação e definição de objetivos futuros do GT.

Os produtos (2) e (3) foram concluídos conforme explicitado neste relatório.

Quanto ao produto (1), em que pese não ter sido concluído nos moldes inicialmente previstos, de um produto pronto e acabado, foram realizadas discussões sobre o tema e pretende-se avançar para uma definição mais clara do produto dessa ação em face das necessidades de cada Tribunal.

Para o ano de 2024 pretende-se retomar as ações de capacitação e a definição de diretrizes gerais para a fiscalização das contribuições e repasses feitos pelos entes aos RPPS principal produto da Ação 03.

Estágio atual de execução: Concluído. Previsão de continuidade em 2024.

GRUPO DE ESTUDOS – AVALIAÇÃO DO USO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE

OBJETIVO: Avaliar a experiência piloto de uso da metodologia na auditoria de acesso ao ensino médio (seleção de objetos de auditoria para avaliação de políticas públicas multinível), a partir da experiência, verificar a viabilidade de continuidade do uso da metodologia e, em caso positivo, estruturar o processo de trabalho coordenado para uso.

COORDENAÇÃO: Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

TRIBUNAIS DE CONTAS PARTICIPANTES: TCE-AC, TCE-AM, TCE-AP, TCE-BA, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MA, TCE-MS, TCE-MT, TCE-PA, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RO, TCE-RR, TCE-RS, TCE-SC, TCM-BA, TCM-GO, TCM-RJ, TCM-SP.

ATIVIDADE DESENVOLVIDA: Instrumento para a avaliação da AOP coordenada no ensino médio elaborado pela coordenação do GT e apreciado por TCs que integram o grupo.

CONSIDERAÇÕES:

Para o exercício de 2023, considerando o curto lapso temporal, o objetivo do trabalho no âmbito do PAT da Rede Integrar foi redefinido e planejou-se desenvolver duas atividades: a) Avaliar a experiência piloto de uso da metodologia na auditoria de acesso ao ensino médio e b) verificar a viabilidade de continuidade do uso da metodologia (em 2023).

Para a referida avaliação, definiu-se a elaboração de instrumento pelo grupo de trabalho a ser aplicado junto aos tribunais de contas, que participaram da AOP Coordenada no Novo Ensino Médio, com vistas a mensurar o nível de atendimento dos trabalhos aos quesitos da proposta estabelecida pelo Projeto Integrar e a padrões de qualidade de avaliação estipulados nas NBASP's e instituições referência. Definiu-se ainda que as conclusões da aplicação do instrumento devem ser discutidas em grupo focal.

Em 2023 o instrumento, que consiste em um questionário, foi elaborado.

Em 2024, vislumbra-se a aplicação do questionário e a realização do grupo focal para cumprir os objetivos do grupo. Tem-se como proposta estruturar o processo de trabalho coordenado para uso da metodologia para além das políticas de educação. Trata a metodologia citada, oriunda do Projeto Integrar, de: a) Metodologia de seleção de fiscalizações de políticas públicas descentralizadas e b) Referencial para Avaliação de Governança Multinível em Políticas Públicas Descentralizadas.

Estágio atual de execução: Em andamento. Previsão de continuidade para 2024.

Compartilhamento de Informações

NOVO MARCO LEGAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: Avaliar as ações de saneamento e a adequação das políticas públicas ao novo Marco do Saneamento Básico por meio de levantamento dos objetos fiscalizados e compartilhamento de papeis de trabalho e do levantamento das informações relativas às ações desenvolvidas pelos Estados e pela União, de modo a permitir a elaboração de banco de dados para fins comparativos.

Tribunais coordenadores: TCE-ES e TCE-AP

Tribunais participantes: TCE-AC, TCE-AM, TCE-AP, TCE-BA, TCE-CE, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MG, TCE-MS, TCE-MT, TCE-PA, TCE-PB, TCE-PE, TCE-PR, TCE-RJ, TCE-RN, TCE-RO, TCE-SC, TCE-SP, TCE-SE, TCE-DF, TCM-BA, TCM-PA, TCM-RJ, TCU.

Produtos: 1) Amplo diagnóstico das ações de controle realizadas, estrutura organizacional e demandas para ampliação da atuação dos tribunais de contas quanto à aplicação do Novo Marco de Saneamento; e 2) Proposta de banco de dados das ações desenvolvidas por Estados e União, segundo temas definidos, e papeis de trabalho para o levantamento das informações.

Detalhamento da ação:

A partir da diretriz geral estipulada no PAT-2023, o Grupo de Trabalho (GT) subdividiu a atividade em duas linhas: uma com foco na atuação dos tribunais de contas a respeito do assunto; e outra com foco nas ações promovidas pelos Estados e pela União no sentido de implementar o NLMSB, de modo que se pudesse fazer comparações entre as ações promovidas por cada ente.

No tocante à 2ª linha de ação, o GT entendeu que seria necessário ampliar o contexto incluindo os municípios, que exercem a titularidade dos serviços de saneamento básico. Assim, a linha passou a ter a seguinte denominação: ações promovidas pelos Municípios, Estados e pela União no sentido de implementar o NLMSB.

Foi elaborado um plano de trabalho detalhado, de modo a delimitar claramente os produtos a serem produzidos, as atividades necessárias, os prazos planejados e executados e os responsáveis. A partir do plano de trabalho aprovada adotou-se metodologias específicas para alcançar os produtos estabelecidos: 1) levantamento da situação das ações de controle em saneamento básico nos tribunais de contas; 2) compartilhamento de informações e papeis de trabalho; e 3) análise das informações relativas às ações desenvolvidas pelos municípios, estados e união.

O relatório detalhado das atividades, contendo referencial teórico, resultados dos levantamentos e encaminhamentos propostos, pode ser acessado em <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/novo-marco-legal-de-saneamento-basico/>.

Estágio atual: concluído.

FISCALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

Objetivo: levantar as oportunidades e limitações da atuação dos TCs sobre o tema.

Coordenador: TCE-PR.

Tribunais participantes: TCE-AC, TCE-CE, TCE-ES, TCE-MG, TCE-MS, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RN, TCE-SC, TCE-SE, TCM-GO, TCM-PA, TCM-RJ.

Produto: relatório de atividades do GT com sugestões de objetos de auditoria e propostas de capacitação, além de sugestões de inclusão de ações no PAT 2024 da Rede Integrar.

Detalhamento da ação:

Com base nas atividades desenvolvidas pelo Grupo Temático – GT Emendas Parlamentares é possível afirmar que o sistema de controle externo tem baixa atuação sobre a fiscalização das emendas individuais impositivas feitas ao Orçamento da União, na modalidade de transferência especial. Paralelamente, verificou-se oportunidade, viabilidade e urgência de constituírem objeto de fiscalização, dado que riscos inerentes ao objeto, tais como a não exigência de celebração de convênio ou instrumento congênere para a execução dos recursos pelos entes federativos beneficiários, comprometem sobremaneira a transparência na aplicação desses recursos e as finalidades a eles atribuídas pela CF/88.

Dado o baixo envolvimento dos TCs e a escassez de trabalhos sobre o tema, não foi possível traçar conclusões sobre o nível de detalhamento das informações sobre a aplicação das receitas decorrentes dessas transferências nos entes federativos, mas a pesquisa realizada junto aos TCs revela que é crítica a captação de dados de execução orçamentária-financeira dos jurisdicionados com a identificação da fonte de recursos oriundos das transferências especiais.

Os resultados detalhados da pesquisa, assim como o referencial teórico sobre o tema e as propostas de ações para 2024 estão disponíveis no Relatório consolidado disponível no link: <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2023/08/GT-Emendas-Relatorio-Final.pdf>

Estágio atual de execução: concluído.

FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

- **Tribunais coordenadores:**

TCM-BA e TCE-PE

- **Tribunais participantes:**

TCE-AP, TCE-CE, TCE-ES, TCE-MT, TCE-PA, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RN, TCE-SC, TCE-SE, TCE-SP, TCE-TO, TCM-BA, TCM-GO, TCM-PA, TCU

- **Atividades desenvolvidas:**

Trata-se de Grupo de Trabalho cuja finalidade é o compartilhamento de informações referentes à fiscalização do transporte escolar. O Grupo foi criado por meio do Plano Anual de Trabalho da Rede Integrar para o exercício de 2023.

As atividades do Grupo foram realizadas por meio de 8 reuniões, entre os meses de abril a setembro de 2023. Os integrantes iniciaram apresentando os trabalhos já realizados nos respectivos Tribunais de Contas acerca da fiscalização do transporte escolar. Notou-se que os Tribunais já haviam elaborado robustas cartilhas orientativas. Assim, decidiu-se que o compartilhamento de informações proposto pelo grupo ocorreria por meio da criação de um portal na Internet que agregaria os principais orientativos das diversas Cortes de Contas.

Ademais, foi realizada reunião com equipe técnica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que demonstrou a utilização do Sistema SETE (Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar). Desse modo, no Portal também serão inseridas boas práticas acerca de sistemas para gerenciamento do funcionamento do transporte escolar. O portal ainda traz uma abordagem multinível da fiscalização do transporte escolar, ressaltando a necessidade da congregação de esforços dos três entes federativos, por meio de Nota Técnica elaborada pelo Grupo. Os trabalhos do Grupo se encontram em fase final, em etapa de elaboração do Portal de Boas Práticas, cuja conclusão é prevista para o mês de dezembro de 2023.

- **Produto previsto:**

Painel interativo com compilado de cartilhas e orientações já existentes acerca do transporte escolar, Nota Técnica com orientações ao controle externo sobre essa fiscalização e evento de apresentação do painel e da cartilha.

Estágio atual: Em andamento. Previsão de conclusão em Dezembro/2023.

ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Objetivo:

Compartilhamento de informações referentes a processos de levantamento, acompanhamento e/ou auditoria, com o objetivo de verificar o cumprimento de metas e/ou estratégias dos planos municipais de educação, bem como a adequação do planejamento e da execução orçamentária para o atingimento dessas metas, a participação do controle social no processo de monitoramento e avaliação dos referidos planos.

Tribunal coordenador: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Tribunais participantes: TCDF, TCE-AC, TCE-AL, TCE-AP, TCE-CE, TCE-ES, TCE-MT, TCE-PI, TCE-RN, TCE-RR, TCE-SC, TCE-SE, TCM-BA, TCM-GO, TCM-PA, TCM-RJ e TCM-SP.

Produto previsto: Relatório com as experiências apresentadas pelos TCs.

Atividades desenvolvidas: Em maio foi criado um grupo, no WhatsApp, no qual foram incluídos os auditores indicados para participar do trabalho. Por meio do grupo, foi discutida a melhor forma de captar as experiências dos tribunais para que, ao final, fossem consolidadas em um relatório. A opção escolhida foi um formulário, que foi disponibilizado no grupo para preenchimento, porém, apenas 3 integrantes responderam. Não tendo havido continuidade nas discussões, o Comitê Técnico decidiu por encerrar as atividades do grupo ao final de 2023, considerando perda de objeto, haja vista que, para 2024, o tema central será o novo Plano Nacional de Educação, que impactará no atuais planos municipais.

Estágio atual: Encerrado

BOAS PRÁTICAS EM FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL

Descrição: Seminário para compartilhar boas práticas na fiscalização de atos de pessoal, apresentando iniciativas que aumentam eficiência e efetividade do trabalho.

Coordenador: TCU, em parceria com IRB, Atricon e TCE-RJ.

Tribunais Participantes: TCDF, TCE-AC, TCE-AL, TCE-AM, TCE-AP, TCE-CE, TCE-GO, TCE-MS, TCE-PA, TCE-PB, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RJ, TCE-RN, TCE-RR, TCE-SC, TCE-SE, TCE-TO, TCM-BA, TCM-GO, TCM-PA, TCM-RJ, TCM-SP, TCU.

Detalhamento da ação:

Foi realizado o seminário "Otimização da Apreciação de Atos de Pessoal por meio da Inteligência Artificial", com duração de 16 horas, no período de 23 a 24 de outubro de 2023, das 9h às 17h, por meio de aulas presenciais na Sede do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), em Brasília-DF, com transmissão ao vivo pelo YouTube. O seminário foi realizado pelo TCU em parceria com o Instituto Rui Barbosa (IRB), a Atricon e o TCE-RJ.

Estágio atual: concluído.

Fiscalizações

AUDITORIA COORDENADA - IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO

Objetivo: Auditoria Operacional Coordenada de perspectiva multinível para avaliar ações governamentais desenvolvidas pela União, por intermédio do Ministério da Educação (MEC), e pelos Estados fiscalizados, mediante respectivas secretarias estaduais de educação (SEEs), a fim de garantir a efetiva e tempestiva implementação do Novo Ensino Médio, estabelecido pela Lei 13.415/2017, que definiu um conjunto de mudanças sobre a oferta dessa etapa da educação básica para as redes de ensino.

O trabalho tem a expectativa de contribuir com as discussões políticas, jurídicas, técnicas, sociais e acadêmicas sobre o Novo Ensino Médio e o seu provável impacto na garantia do acesso e da permanência dos jovens no Ensino Médio, por meio do fornecimento de informações técnicas e independentes, apresentadas em perspectiva nacional, sobre as principais dificuldades identificadas pelas equipes de fiscalização na implementação do Novo Ensino Médio.

Tribunais Coordenadores na elaboração do Sumário Executivo: TCU, TCE-RO, TCE-CE, TCE-AC

Tribunais participantes da Auditoria Operacional Coordenada no Novo Ensino Médio: TCU e Tribunais de Contas Estaduais: Acre (TCE-AC), Alagoas (TCE-AL), Amapá (TCE-AM), Bahia (TCE-BA), Ceará (TCE-CE), Mato Grosso do Sul (TCE-MS), Mato Grosso (TCE-MT), Pará (TCE-PA), Paraíba (TCE-PB), Paraná (TCE-PR), Pernambuco (TCE-PE), Piauí (TCE-PI), Rio de Janeiro (TCE-RJ), Rio Grande do Sul (TCE-RS) e Rondônia (TCE-RO)

Atividades desenvolvidas em 2023:

a) Conclusão das auditorias individuais pelos tribunais de contas participantes e envio dos relatórios para deliberação dos conselheiros dos TCEs e do Ministro do TCU.

Relatório de Auditoria da AudEducação: TC 010.000/2022-4

Acórdão: 1748/2023-TCU-Plenário (<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/redireciona/acordao-completo/ACORDAO-COMPLETO-2585400>)

b) Elaboração do Sumário Executivo do Novo Ensino Médio com a consolidação dos resultados da auditoria operacional coordenada, que avaliou ações governamentais desenvolvidas pela União, por intermédio do Ministério da Educação (MEC), e pelos Estados fiscalizados, mediante respectivas secretarias estaduais de educação (SEEs), a fim de garantir a efetiva e tempestiva implementação do Novo Ensino Médio, estabelecido pela Lei 13.415/2017, que definiu um conjunto de mudanças sobre a oferta dessa etapa da educação básica para as redes de ensino.

A referida publicação também tem a expectativa de contribuir com as discussões políticas, jurídicas, técnicas, sociais e acadêmicas sobre o Novo Ensino Médio e o seu provável impacto na garantia do acesso e da permanência dos jovens no Ensino Médio, por meio do fornecimento de informações técnicas e independentes, apresentadas em perspectiva nacional, sobre as principais dificuldades identificadas pelas equipes de fiscalização na implementação do Novo Ensino Médio.

O sumário executivo pode ser acessado por meio do link <https://portal.tcu.gov.br/auditoria-operacional-coordenada-no-acesso-e-permanencia-no-ensino-medio.htm>.

c) Organização do webinar realizado como apoio do ISC/TCU e da Secom/TCU – apresentação do Sumário Executivo com a participação de representantes do Ministério da Educação, via Teams e transmissão pelo YouTube, em 21/11/2023, das 10h às 12h (<https://www.youtube.com/watch?v=xFAwMNVjMAg>).

Estágio atual: concluído.

AUDITORIA COORDENADA - MELHORIA DA GESTÃO DA CARTEIRA DE OBRAS PARALISADAS

No Plano Anual de Trabalho da Rede Integrar para o exercício de 2022 (PAT-2022), na temática de infraestrutura, constou a ação de nº 7, com abrangência nacional, denominada ‘obras paralisadas’. Inicialmente, a ação de fiscalização abrangia a identificação das causas das paralisações e as iniciativas em andamento pelos órgãos responsáveis para a retomada de obras da carteira do extinto Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

No curso da etapa de planejamento, a ação sofreu algumas alterações de escopo e a proposta de fiscalização foi aprovada com o seguinte objetivo: conhecer as iniciativas implementadas e em andamento, nas três esferas federativas, para a retomada das obras paralisadas, e identificar soluções e critérios que possibilitem disseminar aos órgãos e gestores a adoção de providências para a melhoria da gestão da carteira de obras paralisadas ou para a destinação das que não serão retomadas.

A auditoria foi coordenada pela Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Urbana e Hídrica (AudUrbana) do TCU e contou com a participação Tribunais de Conta dos Estados de Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santos, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins; Tribunais de Contas dos Municípios do Goiás e do Pará; e Tribunais de Contas do Município do Rio de Janeiro e de São Paulo.

A auditoria avaliou as ações adotadas pela administração pública, nas três esferas da federação, para melhorar a gestão da carteira de obras paralisadas envolvendo recursos do OGU.

O Pannel de Obras Paralisadas, que consolida bancos de dados sobre obras da Administração Pública Federal, identifica pelo menos 8600 obras paralisadas nas diversas pastas setoriais, representando cerca de R\$ 32 bilhões de investimento, sendo R\$ 8,3 bilhões já investidos. A ferramenta pode ser acessada no seguinte endereço: [Painel de Obras Paralisadas TCU](#).

Foi neste cenário que a equipe buscou entender se o estoque de obras paralisadas estava sendo saneado de maneira significativa pelas ações adotadas. O trabalho verificou as ações sobre as carteiras do FNDE, Ministério da Saúde e do extinto Ministério do Desenvolvimento Regional (atual Ministério das Cidades), bem como buscou coletar informações sobre ações que se traduzissem em boas práticas nos demais órgãos com participação em empreendimentos públicos.

Com a colaboração e articulação no âmbito da Rede Integrar foi possível realizar a fiscalização em coordenação com outras dezoito Corte de Contas brasileiras nas diversas esferas de atuação federativa.

Assim, foi realizado levantamento junto aos representantes de cada entidade de controle para mapear o nível de maturidade local quanto à gestão da carteira de obras paralisadas. A partir dessa informação, foram identificados diversos níveis de experiência e gestão de empreendimentos, tanto do ponto de vista da corte de contas local, quanto de seus jurisdicionados.

Essa colaboração foi fundamental para a melhora na compreensão das ações que desencadeiam a retomada das obras país a fora, servindo de insumo para desenvolvimento de um plano central de gestão por parte do centro de governo.

No decorrer da execução dos trabalhos foram identificadas algumas impropriedades significativas, por exemplo: análise de riscos dos repasses precária, falhas na análise de prestação de contas, ausência de classificação e procedimentos para tratamento de obras consideradas inviáveis.

Dando continuidade ao processo de trabalho, em fevereiro deste ano, promoveu-se o painel de referência para validação da matriz de achados. O evento contou com variados gestores e agentes políticos, tais como a Deputada Federal e Presidente da Comissão Externa de Obras Públicas Paralisadas e Inacabadas, Flávia Moraes, o Conselheiro do Centro de Estudos do TCU (CECAP), Sebastião Helvécio, o Vice-Presidente de Relações Político-Institucionais da Atricon, Joaquim Alves de Castro Neto, o Presidente do Comitê Técnico de Obras Públicas do Instituto Rui Barbosa conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

O Painel foi transmitido ao vivo pelo canal do TCU no Youtube: [Painel - Melhoria da gestão da carteira de obras paralisadas](#).

Em março, após a confecção do relatório, foi solicitado aos gestores do centro de governo que realizassem comentários sobre a auditoria realizada, especialmente avaliando a pertinência e abrangência das propostas de encaminhamento.

Por fim, em 18/10/23, o plenário do Tribunal de Contas da União apreciou o Relatório da Auditoria do TC 009197/2022-2, prolatando uma série de determinações para o centro de governo no sentido de promover a elaboração de um plano central de gestão da carteira de obras paralisadas ([Acórdão 2134/2023 – TCU - Plenário](#)).

Estágio atual: concluído.

AUDITORIA OPERACIONAL REGIONAL COORDENADA - POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO DO SEMIÁRIDO

OBJETIVO: Examinar, à luz da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca - PNCD (Lei nº 13.153/2015), as políticas e as ações estaduais de combate à desertificação e de mitigação dos efeitos da seca, bem como outras políticas públicas transversais referentes à região do Semiárido e ao bioma Caatinga.

COORDENAÇÃO: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), com apoio do Núcleo de Supervisão de Auditoria (NSA) do TCU.

TRIBUNAIS DE CONTAS PARTICIPANTES: Além do TCE-PB, Tribunais de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), do Rio Grande do Norte (TCE-RN), de Pernambuco (TCE-PE) e de Sergipe (TCE-SE).

DETALHAMENTO DA AÇÃO:

Os trabalhos conjuntos referentes à Auditoria Operacional em Políticas Públicas de Combate à Desertificação foram concluídos em 2022, com a construção da Matriz de Achados consolidada com os resultados verificados pelos cinco Tribunais de Contas de Estado participantes da fiscalização - Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Sergipe. A partir de então, coube a cada Tribunal de Contas elaborar seu Relatório individual, levando-o a julgamento.

Agora em 2023, tiveram seus processos julgados os Tribunais de Contas da Paraíba e de Sergipe, o primeiro com decisão já publicada (Resolução RPL-TC 020/23). Nos demais, os processos da Auditoria Operacional foram concluídos, mas ainda não houve julgamento.

Também em 2023, a equipe do TCE da Paraíba, com apoio do TCU, elaborou o conteúdo do Sumário Executivo para consolidação dos resultados da Auditoria Operacional nos cinco estados, cabendo ao TCU, a editoração. Disponível em: <https://redeintegrar.irbcontas.org.br/acoes/auditoria-regional-coordenada-politicas-publicas-de-combate-a-desertificacao-do-semiarido/>

Com o objetivo de articular gestores, especialistas e a sociedade civil, visando consolidar e integrar ações relacionadas ao combate à desertificação do semiárido, a partir das conclusões da Auditoria Operacional nas políticas estaduais de Combate à Desertificação o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba realizou Seminário, nos dias 6 e 7 de novembro, no Auditório do seu Centro Cultural, reunindo gestores das esferas federal, estaduais e municipais, além de especialistas e representantes de organizações não governamentais.

O conteúdo da programação do Seminário foi alinhado com os eixos de investigação da Auditoria Operacional Coordenada. Após a apresentação da fiscalização por integrantes dos cinco TCs, foram proferidas palestras do Dr. Paulo Nobre, do INPE, sobre *As Mudanças climáticas e o processo de desertificação* e do Dr. Marcus Santiago, do BNDES, sobre *Alternativas para o Semiárido*, além de discussão de temas relevantes em cinco painéis:

- *Governança para a Política de Combate à Desertificação do Semiárido;*
- *Áreas em Processo de Desertificação;*
- *Unidades de Conservação no bioma Caatinga;*
- *Desenvolvimento rural e combate à desertificação; e*
- *O Impacto das Energias alternativas no Semiárido.*

Paralelamente, houve a exposição em stands, nos dois dias, das ações do SEBRAE-PB, Embrapa Semiárido, INSA, BNB, SEAFDS-PB/PROCASE/COOPERAR, EMPAER-PB, FAEPA/SENAR e da Fazenda Tamanduá.

Estágio atual: concluído.

AUDITORIA PARALELA - PROJETO EFICIÊNCIA NA SAÚDE

Descrição da ação

De uma forma geral, o projeto tem como objetivo amadurecer a visão sobre o problema da ineficiência dos hospitais que prestam serviços ao SUS, por meio de uma série de ações em colaboração interinstitucional.

Para isso, foram propostos na Rede Integrar trabalhos de auditoria para compreender as principais causas de ineficiência hospitalar (desperdícios), bem como documentar eventuais boas práticas para servir de inspiração para outras unidades.

Para execução dessa atividade, a então SecexSaúde/TCU (atual AudSaúde) desenvolveu, em colaboração com algumas instituições de controle parceiras, um referencial para análise de eficiência hospitalar. O intuito é alinhar a metodologia para que as fiscalizações possam, em conjunto, indicar as causas mais comuns de desperdícios de recursos nos hospitais em desfavor da assistência aos pacientes.

Tribunais de contas envolvidos

CENTRO-OESTE	SUL	SUDESTE	NORTE	NORDESTE
TCE-MS	TCE-PR	TCE-ES	TCE-AC	TCE-BA
TCE-MT	TCE-RS	TCE-RJ	TCE-AP	TCE-CE
	TCE-SC	TCM-RJ	TCE-PA	TCE-PB
		TCM-SP	TCE-RO	TCE-PE
			TCM-PA	TCE-PI
				TCE-RN
				TCM-BA

* Além de todas as Seções de Auditoria (Seaud) do país (Auditoria-Geral do SUS - AudSUS)

Produto previsto

Estão previstas 52 auditorias em todo o país. Teremos como produto a alimentação de um formulário eletrônico, com base nas matrizes de achados dessas fiscalizações. Serão extraídos relatórios com os resultados dos trabalhos, os quais serão expostos no site do projeto: <https://eficiencianasaude.org.br>.

A expectativa é que os resultados consolidados sejam apresentados pelos órgãos parceiros em um evento em março/2024.

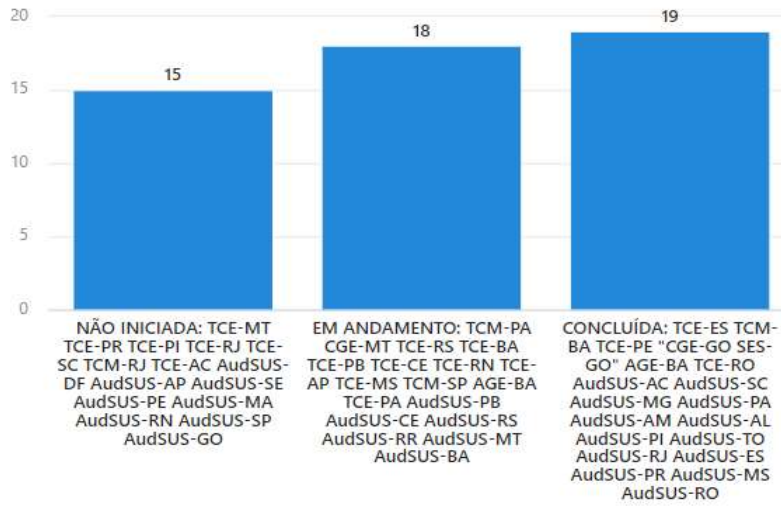
Andamento das auditorias

Auditorias estão em andamento em todo o país. A equipe de coordenação do projeto no TCU é formada pelos auditores Antônio França da Costa e Martin Mastelaro Pompeu de Barros. Eles têm prestado apoio a diversas equipes por meio de reuniões telepresenciais. Além disso, existem materiais de suporte para as equipes no site eficiencianasaude.org.br.

Até o momento (24/11/23), temos 19 auditorias concluídas, 18 em andamento e 15 não iniciadas.

A previsão é que tenhamos 32 auditorias concluídas ainda em 2023, 1 em 2024. 19 auditorias ainda estão sem previsão de conclusão, podendo ocorrer algumas ainda este ano.

Andamento das auditorias nos hospitais



Estágio atual de execução: Em andamento. Previsão de continuidade em 2024.

LEVANTAMENTO - ÍNDICE DE GOVERNANÇA DA SEGURANÇA PÚBLICA (IGGSEG)

Objetivo: auxiliar os Tribunais de Contas participantes a aplicarem a metodologia elaborada pelo TCU para, ao final, calcularem o IGGSEG – Índice de Governança e Gestão da Segurança Pública das suas respectivas Unidades da Federação.

Coordenadores: TCE-PI e TCE-CE.

Tribunais participantes: TCE-PE, TCE-RJ, TCE-BA, TCE-PA, TCE-AM, TCE-MS e TCE-GO.

Atividades desenvolvidas:

Iniciamos os trabalhos realizando um levantamento e confirmando a participação dos Tribunais de Contas dos Estados do Amazonas, Bahia, Goiás, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco e Rio de Janeiro para compor Grupo Temático da Rede Integrar voltado para Fiscalização sobre o Índice de governança da segurança pública (IGGSeg).

Em seguida, criamos um Drive com todos os documentos referentes ao trabalho proposto e compartilhamos com os Tribunais de Contas participantes, a fim de que fizessem um primeiro estudo sobre a matéria.

No mês de maio/2023 foi realizado um treinamento híbrido – presencial e online – com os participantes, com a finalidade de apresentar a metodologia IGGSeg, aspectos operacionais relativos à aplicação e instrução do processo de levantamento, bem como informações referentes ao apoio que será prestado pelos Coordenadores (TCE-CE e TCE-PI).

Foi criado um grupo de whatsapp com os coordenadores do GT e todos os servidores indicados pelos Tribunais de Contas participantes, por meio do qual eram repassadas informações importantes e sanadas todas as dúvidas que porventura surgiam. Além disso, foram realizadas diversas reuniões online individuais com os servidores dos TCs participantes, para o saneamento de dúvidas e os esclarecimentos que se faziam necessários.

Ao final do terceiro trimestre de 2023, todos os TCs deveriam ter elaborado, no âmbito dos seus TCs, um Relatório de Levantamento referente à aferição do IGGSEG – Índice de Governança e Gestão da Segurança Pública.

Todos os Tribunais de Contas informaram a prorrogação do prazo, de modo que a conclusão de seus processos de levantamento seria realizada no quarto trimestre de 2023. Dados atualizados em 17/11/23:

a) TCE/PE: 21/11/2023 foi o prazo final informado para emissão do Relatório;

b) TCE/GO: já finalizou e emitiu o relatório de levantamento em 16/10/2023.

c) TCE/RJ, TCE/BA, TCE/PA e TCE/AM: já finalizaram os processos de aplicação do questionário e validação, estão na fase de confecção e conclusão do relatório de levantamento. Todos com previsão de conclusão em dezembro de 2023.

Estágio atual de execução: Em andamento. Previsão de conclusão em Dezembro/2023.

AUDITORIA COORDENADA – SEGURANÇA DE BARRAGENS DE REJEITOS DE MINERAÇÃO

Objetivo: avaliar a execução da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no setor minerário quanto ao fomento à prevenção, à redução da possibilidade de acidentes e suas consequências e ao seu alcance junto à população afetada.

Tribunal coordenador: TCU

Tribunais participantes: TCE-PA, TCE-MG e TCM-PA

Atividades desenvolvidas: Reuniões exploratórias com atores envolvidos no tema da segurança de barragens de mineração, como os Ministérios Públicos do Pará e Minas, Ministério Público Federal, Defesa Civil e a própria ANM, indicou que os aspectos vinculados mais diretamente à sociedade civil poderiam estar sendo negligenciados em relação aos aspectos técnicos de engenharia. Nesse passo, a fiscalização focou as ações de segurança diretamente direcionadas à sociedade. Assim, foram objeto dos procedimentos de auditoria: (1) se os Planos de Ação Emergencial das barragens de mineração estão sendo elaborados com a participação da sociedade civil e dos entes do sistema de defesa civil; (2) se as populações envolvidas estão participando adequadamente e absorvendo os conhecimentos dos treinamentos de segurança; e (3) se as defesas civis municipais estão adequadamente estruturadas para o enfrentamento de situações de emergência com barragens de mineração.

Os relatórios individuais dos Estados participantes estão em fase final de revisão ou comentários dos gestores. O relatório final do TCU foi submetido aos comentários dos gestores (TC 028.688/2022-8). Espera-se que em breve todos sejam enviados aos respectivos gabinetes dos Ministros/Conselheiros para deliberação. O relatório que consolida as conclusões dos três TCs está em fase de elaboração pelo TCU.

Produto previsto: relatórios individuais dos tribunais participantes e relatório consolidado.

Prazo previsto para conclusão: o relatório individual do TCU, após comentários do gestor, tem previsão de término em 15/12 e a consolidação das conclusões das fiscalizações dos três tribunais em 10/2/2024.

Estágio atual de execução: Em andamento. Previsão de conclusão em Fevereiro/2024.

AUDITORIA COORDENADA - PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES (PNI)

Descrição da ação

Auditoria para examinar as medidas em curso para recuperar as coberturas da vacinação regular no Brasil, em especial das crianças até 1 ano de idade completo e avaliar a adesão de estados e municípios aos sistemas de informações relacionados ao programa, assim como verificar o estoque e as perdas de vacinas.

Trata-se de ação de controle relacionada com a atenção primária à saúde (APS) e aos cuidados com a primeira infância. As ações de imunização compõem o conjunto de atividades de prevenção desenvolvidas pelas equipes da APS. Essas equipes responsabilizam-se pelo armazenamento adequado das vacinas, por sua administração e pelo registro. A APS também atua na busca ativa de não vacinados e em ações de vacinação fora das salas de vacina (extramuros).

Coordenador: TCU

Tribunais participantes: dos 33 Tribunais de Contas do Brasil, confirmaram participação 22 tribunais, sendo 18 TCE, 2 TCM e os 2 tribunais municipais, perfazendo 67% do total. (Quais?)

Atividades desenvolvidas:

Capacitação no PNI

O TCU/ISC ofereceu capacitação, à distância, de 30/10 a 22/11 para 80 inscritos, entre auditores e supervisores de auditoria dos tribunais de contas participantes. O objetivo da capacitação foi aprofundar conhecimentos sobre o PNI e sobre os trabalhos já realizados no programa pelos tribunais. Os maiores especialistas sobre o tema no Governo e na Academia realizaram apresentações.

Auditorias no PNI nos três níveis de governo

Os tribunais de contas realizarão auditorias autônomas no PNI em suas respectivas jurisdições no primeiro semestre de 2024. O TCU realizou auditoria no tema em 2022 (Acórdão 2.622/2022-TCU-Plenário) e fará o monitoramento da implementação de suas deliberações.

Estima-se que em fins de março de 2024, será realizado workshop presencial com as equipes de auditoria dos tribunais participantes em Brasília (ISC/TCU) para definição conjunta da matriz de planejamento comum. Em fins de junho de 2024, será realizado workshop presencial para discussão e consolidação das conclusões das fiscalizações em todo o país.

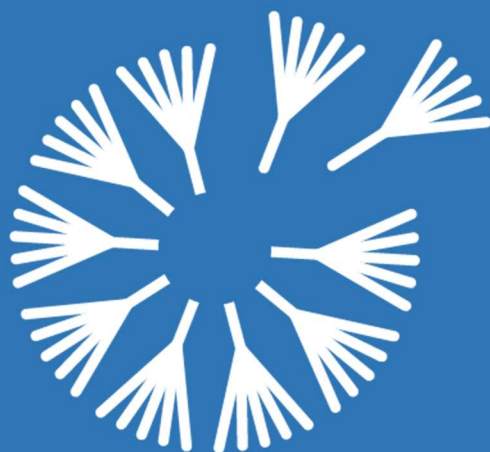
Planeja-se que todos os relatórios de auditoria estejam prontos para serem apreciados, após manifestação dos gestores, em agosto de 2024. O Tribunal de Contas da União publicará um sumário executivo que consolidará a parte comum das auditorias dos Tribunais para que todos os setores da sociedade possam construir conhecimento a partir desta fonte.

Estágio atual: em andamento. Previsão de continuidade em 2024.

Síntese de ações e tribunais envolvidos

	Nome da ação	TC coordenador	Nº de TCs
COMPARTILHAMENTO DE DADOS			
1	FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA DE FOLHAS DE PAGAMENTO – 9º CICLO	TCU	27
2	SINAPSE – SISTEMA INFORMATIZADO DE AUDITORIA CONTÍNUA EM PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	TCU	10
3	PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF	TCU	17
CAPACITAÇÕES			
4	CAPACITAÇÃO – TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	TCU	25
5	CAPACITAÇÃO – NOVA LEI DE LICITAÇÕES	TCE-SP	23
GRUPO DE ESTUDOS			
6	PRIMEIRA INFÂNCIA	TCE-RO	8
7	SAÚDE	TCE-RN	10
8	TRANSFERÊNCIA DO GERENCIAMENTO DA GESTÃO DA SAÚDE	TCE-ES	26
9	MEIO AMBIENTE	TCE-AP	8
10	PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	TCE-PR e TCU	18
11	REGRAMENTO SOBRE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA	TCU	26
12	REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	TCE-RJ	28
13	AVALIAÇÃO DO USO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE	TCU, TCE-CE, TCE-RJ	24
COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES			
14	NOVO MARCO LEGAL DE SANEAMENTO BÁSICO	TCE-AP e TCE-ES	25
15	FISCALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	TCE-PR	13
16	FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	TCE-PE e TCM-BA	18
17	ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	TCM-GO	17
18	BOAS PRÁTICAS EM FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL	TCU	25
FISCALIZAÇÃO			
19	AUDITORIA COORDENADA – IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO	TCU	15
20	AUDITORIA COORDENADA – MELHORIA DA GESTÃO DA CARTEIRA DE OBRAS PARALISADAS	TCU	20

21	AUDITORIA OPERACIONAL REGIONAL COORDENADA – POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO DO SEMIÁRIDO	TCE-PB	6
22	AUDITORIA PARALELA – PROJETO EFICIÊNCIA NA SAÚDE	TCU	21
23	LEVANTAMENTO – ÍNDICE DE GOVERNANÇA DA SEGURANÇA PÚBLICA (IGGSEG)	TCE-CE e TCE-PI	10
24	AUDITORIA COORDENADA – SEGURANÇA DE BARRAGENS DE REJEITOS DE MINERAÇÃO	TCU	3
25	AUDITORIA COORDENADA - PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES (PNI)	TCU	17



<https://redeintegrar.irbcontas.org.br/>